



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto nº. 187/2021, de 01 de outubro de 2021** - Dispõe sobre novas Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - no âmbito do Município de Belo Campo, Bahia.
- **Decreto nº. 188/2021, de 22 de outubro de 2021** - Dispõe sobre novas Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - no âmbito do Município de Belo Campo, Bahia.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Centro  
– BELO CAMPO – BAHIA –  
CNPJ:14.237.33310001-43



SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO ECONÔMICA

### DECRETO n.º. 187/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

***“Dispõe sobre novas Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - no âmbito do Município de Belo Campo, Bahia”.***

O Prefeito do Município de Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de da Lei Orgânica do Município de Belo Campo

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado o Sr. GABRIEL FERNANDES PINTO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 07.970.342-93–SSP-BA, inscrito no CPF sob n.º CPF n.º 011.814.375-12, para exercer o cargo de **Coordenador de Engenharia Agrônoma** da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente Expansão Econômica do Município de Belo Campo - BA.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos serão vigentes a partir do 01.10.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo - BA, ao 1º dia do mês de outubro de 2021: 114º da Fundação e 59º da Emancipação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Centro  
– BELO CAMPO – BAHIA –  
CNPJ:14.237.33310001-43



**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO ECONÔMICA**

**DECRETO nº. 188/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

***“Dispõe sobre novas Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - no âmbito do Município de Belo Campo, Bahia”.***

O Prefeito do Município de Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10, IV, 58, IV, 66, II, da Lei Orgânica do Município de Belo Campo/BA, e Art. 195 e ss, e 197 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA municipal bem como taxas de processos administrativos vinculadas a atos normativos de competência da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Expansão Econômica.

**Art. 2º** - Para as atividades de Panificação, Produção de alimentos artesanais e serviços de reparo de veículos automotores fica instituído o desconto de 50% sobre a TCFA municipal desde que a empresa esteja cadastrada no simples nacional.

**Art. 3º** - A classificação dos grupos e classes estabelecidos neste decreto se baseia na resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013. e sua alteração, resolução CEPRAM Nº 4.579, DE 06 de março de 2018 do Estado da Bahia.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo - BA**, aos 22 dias do mês de outubro de 2021: 114º da Fundação e 59º da Emancipação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**  
Prefeito Municipal

Praça Napoleão Ferraz, 02 - Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo - BA